



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.001206/2019-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018
CONTRATO Nº 08/2019

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA MICROSENS S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, Cep: 89283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Sr. Rogério Luis Kerber, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 462/2020 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* em 02 de março de 2020, inscrito no CPF nº XXX.084.430-XX, portador da Carteira de Identidade nº X.832.4XX SESP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MICROSENS S.A.**, inscrita no CNPJ: 78.126.950/0011-26, sediada na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, ARMZ 01 - MEZANINO 01 BOX 6, Bairro Padre Mathias, CEP: 29.157-100, Cariacica/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luciano Tercilio Biz, portador da Carteira de Identidade nº XX8392X-X e CPF nº XX.724.729-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23821.001206/2019-715 firmam o presente Termo de Apostilamento ao contrato nº **08/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a alteração da Cláusula Terceira – DO PREÇO, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – DO PREÇO

3.1 O valor mensal estimado do contrato, item 35 - Franquia, é de **R\$ 1.043,58 (mil e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavo)** a partir de 01/04/2023, perfazendo o



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

valor total estimado de **R\$ 12.522,96 (doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**.

1.2 Dos itens reajustados:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual	Valor do Reajuste	Valor Unitário Reajustado
35	Franquia - Serviços continuados de outsourcing de impressão, na modalidade franquia de páginas, sendo 13.628 páginas/mês para impressão MONOCROMÁTICA com o fornecimento de insumos como: toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, software de bilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços para o Instituto Federal Catarinense - Campus São Bento do Sul .	R\$ 988,43	R\$ 55,15	R\$ 1.043,58
36	Excedente - Cópia/Impressão em tamanho A3 ou A4 - MONOCROMÁTICA para o Instituto Federal Catarinense - Campus São Bento do Sul .	R\$ 0,05	R\$ 0,003	R\$ 0,06*
41	Folha de papel Sulfite totalmente branco, tamanhos: A4 (210 x 297 mm) ou A3 (297 x 420 mm), textura lisa, com gramatura mínima de 75 g/m², entrega em resmas com 500 folhas para os Campi que formam o Grupo 05 na seguinte proporção: ● Campus São Bento do Sul: 934.464 folhas.	R\$ 0,05	R\$ 0,003	R\$ 0,06*

*Valores arredondados, devido a utilização de duas casas depois da vírgula, bem como do histórico dos últimos reajustes.

1.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

1.4 O valor retroativo referente aos meses de abril a maio de 2023, serão pagos mediante a apresentação de nota fiscal no valor de **R\$ 190,59 (cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 As demais Cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Bento do Sul - SC, 05 de junho de 2023.



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

CONTRATANTE

Rogério Luis Kerber
CPF nº XXX.084.430-XX
Diretor-Geral
Portaria nº 462/2020 - *DOU* 02/03/2020
IFC - *CAMPUS* SÃO BENTO DO SUL

CONTRATADA

Luciano Tercilio Biz
CPF nº XX.724.729-XX
Responsável Legal
MICROSENS S.A.

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Emitido em 05/06/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2023 - CCONT/SBS (11.01.14.34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/06/2023 08:58)

ANDRE XAVIER DINELLY

ADMINISTRADOR

CLICC/SBS (11.01.14.05)

Matrícula: ###355#4

(Assinado digitalmente em 06/06/2023 10:49)

ROGERIO LUIS KERBER

DIRETOR GERAL

DG/SBS (11.01.14.01)

Matrícula: ###73#2

(Assinado digitalmente em 06/06/2023 10:30)

WILLIAN ALBERTI

ADMINISTRADOR

CCONT/SBS (11.01.14.34)

Matrícula: ###770#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2023, tipo:
TERMO DE APOSTILAMENTO, data de emissão: **06/06/2023** e o código de verificação: **885292c406**